

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA



NAVIO DE APOIO OCEANOGRÁFICO ARY RONGEL

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição do item elencado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Objeto	UF	CATMAT	Quantidade total	Valor unitário (R\$)	Estimativa de despesa total (R\$)
01	CABO PP 1KV 3X2,5MM - REFERÊNCIA: COBRECOM	UN	610166	200	12,00	2.400,00
02	CONECTOR DERIVAÇÃO 1,5-2,5 AZ. - REFERÊNCIA: CONECTOR EMENDA DERIVAÇÃO MARCA 3M	UN	458566	500	0,60	300,00
03	BOCAL/SOQUETE E27 C/ RABICHO 4A/250V – REFERÊNCIA: BOCAL E27 DECORLUX COM RABICHO 4A 250V PRETO	UN	446171	180	4,80	864,00
04	LÂMPADA LED 9W BIV 6500K – REFERÊNCIA: LÂMPADA LED 9W 6500K LEDVANCE OSRAM	UN	469643	200	10,60	2.120,00
05	ABRAÇADEIRA NYLON PT T-18R 101,0 X 2.50MM PCT C/ 1000 – REFERÊNCIA: ABRAÇADEIRA NYLON 6.6 100X2,5MM NATURAL T-18L INSULOK BLISTER COM 1000 PEÇAS HELLERMANN	UN	607681	9	140,00	1.260,00
06	SL PROJETOR LED SLIN 50W PRETO 6500K - REFERÊNCIA: REFLETOR AVANT LED SLIM PRETO 50W BIVOLT 6500K LUZ BRANCA	UN	373773	10	98,00	980,00
07	SL PROJETOR LED SLIN 100W PRETO 6500K - REFERÊNCIA: REFLETOR AVANT LED SLIM PRETO 100W BIVOLT 6500K LUZ BRANCA	UN	373773	10	180,90	1.809,00
08	SL PROJETOR LED SLIN 200W PRETO 6500K - REFERÊNCIA: REFLETOR AVANT LED SLIM PRETO 200W BIVOLT 6500K LUZ BRANCA	UN	433808	10	342,50	3.425,00
09	CABO TELEFÔNICO CTP APL 50/10 - CK HOMOLOGADO ANATEL - REFERÊNCIA: 2467 – Gp Cabos	UN	483852	200	14,00	2.800,00

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

10	BATERIA SELADA. REFERÊNCIA: MOURA M220PD	UN	607346	8	2.687,00	21.496,00
11	BATERIA SELADA. REFERÊNCIA: MOURA M150BD	UN	607346	4	1.952,90	7.811,60
12	BATERIA SELADA. REFERÊNCIA: MOURA M100QD	UN	607346	6	1.594,50	9.567,00
13	BATERIA SELADA. REFERÊNCIA: HELIAR SUPER FREE HF65HD	UN	607346	2	1.030,00	2.060,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) aceite da Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 56.892,60 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. A Operação Antártica (OPERANTAR) é uma das mais complexas e extensas operações realizadas, anualmente, pela Marinha do Brasil, que permite, por meio do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR), garantir a presença do país na Antártica. Além de uma série de informações e dados importantes para o Brasil que são coletados na Antártica, as pesquisas garantem a permanência do país como membro consultivo do Tratado da Antártica, com direito a voz e voto nas decisões sobre o destino do continente. Desde a primeira expedição do Brasil à Antártica, no verão de 1982-83, até os dias de hoje, o PROANTAR tem contribuído intensamente para o desenvolvimento da ciência antártica.
- 2.2. Nesse contexto, o Navio de Apoio Oceanográfico "Ary Rongel", subordinado ao Grupamento de Navios Hidroceanográficos (GNHo), vem sendo empregado há 28 anos consecutivos, no período de outubro a abril, no apoio logístico à Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) e no apoio às pesquisas realizadas na Antártica. Tarefas que exigem que o Navio esteja em plenas condições de funcionamento, com alta confiabilidade de todos os seus sistemas e equipamentos, para operar, com segurança, nas adversas condições impostas pelas características meteorológicas da Antártica.
- 2.3. Esse alto nível de prontificação operativa requer a realização de diversos serviços e a aquisição de diferentes materiais para permitir a revisão dos sistemas e a recomposição dos estoques do Navio, sendo as contratações necessárias para tal realizadas no período de maio a Setembro, quando o Navio passa por um período de manutenção geral no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.
- 2.4. Em face do exposto, faz-se mister a aquisição de materiais elétricos e de comunicação, visando a manutenção do sistema de comunicações do Navio e demais necessidades, dado o uso contínuo desses equipamentos durante período de permanência no ambiente Antártico sem apoio, para as diversas necessidades administrativas. Sendo assim, é necessário adquirir os seguintes materiais descritos no item 2, em conformidade com Planejamento Estratégico de Metas do Navio.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada a seguir:

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

01	CABO PP 3X2,5MM HEPR 1KV ANTICHAMA – REFERÊNCIA: COBRECOM
02	CONECTOR DERIVAÇÃO 1,5-2,5 AZ - REFERÊNCIA: CONECTOR EMENDA DERIVAÇÃO MARCA 3M
03	BOCAL/SOQUETE E27 C/ RABICHO 4A/250V – REFERÊNCIA: BOCAL E27 DECORLUX COM RABICHO 4A 250V PRETO
04	LÂMPADA LED 9W BIV 6500K – REFERÊNCIA: LÂMPADA LED 9W 6500K LEDVANCE OSRAM
05	ABRAÇADEIRA NYLON PT T-18R 101,0 X 2.50MM PCT C/ 1000 – REFERÊNCIA: ABRAÇADEIRA NYLON 6.6 100X2,5MM NATURAL T-18L INSULOK BLISTER COM 1000 PEÇAS HELLERMANN
06	SL PROJETOR LED SLIN 50W PRETO 6500K - REFERÊNCIA: REFLETOR AVANT LED SLIM PRETO 50W BIVOLT 6500K LUZ BRANCA
07	SL PROJETOR LED SLIN 100W PRETO 6500K - REFERÊNCIA: REFLETOR AVANT LED SLIM PRETO 100W BIVOLT 6500K LUZ BRANCA
08	SL PROJETOR LED SLIN 200W PRETO 6500K - REFERÊNCIA: REFLETOR AVANT LED SLIM PRETO 200W BIVOLT 6500K LUZ BRANCA
09	CABO TELEFÔNICO APL 50/10 - CK HOMOLOGADO ANATEL - REFERÊNCIA: 2467 – GP CABOS
10	BATERIA SELADA REFERÊNCIA: MOURA M220PD ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 12V C20: 220AH RC 25: 450 MIN CCA -18°C: 1150 DIMENSÕES (COMP X LARG X ALT): 516 X 272 X 238MM
11	BATERIA SELADA REFERÊNCIA: MOURA M150BD ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM DA BATERIA: 12 TECNOLOGIA DA BATERIA: ÁCIDO CAPACIDADE DA BATERIA: 150 AH COMPRIMENTO: 53 MM ALTURA: 26 MM LARGURA: 24 MM
12	BATERIA SELADA REFERÊNCIA: MOURA M100QD ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE (C20) - 100 AH CCA ABNT (-18°C) - 760 A DIMENSÕES CXLXA MM - 356X172X190 PESO - 24,3 KG POLARIDADE - DIREITA TENSÃO - 12V
13	BATERIA SELADA REFERÊNCIA: HELIAR SUPER FREE HF65HD ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: 12V CAPACIDADE DA BATERIA: 65 AH MATERIAL: CHUMBO-ÁCIDO ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO: 19 CM X 17.5 CM X 24.2 CM PESO - 15,5 KG

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 4.1.2. Indicação de marcas ou modelos como referência de qualidade encontra-se na descrição detalhada de cada item (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):
 - 4.1.3. Na presente contratação será admitida a indicação de outras marcas ou modelos, em decorrência da necessidade de padronização do objeto. Além da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da assinatura do contrato ou do aceite da Nota de Empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
 - 5.3.1. Praça Barão de Ladário, Ilha das Cobras, s/n, 1º Distrito Naval – Arsenal de Marinha no Rio de Janeiro (AMRJ), Centro, Rio de Janeiro/RJ.
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - 5.6.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

- 6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 30 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*), neste caso, o responsável pela demanda.

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.4.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Item	Recurso Orçamentário	Descrição
01	Programa de Trabalho Resumido (PTRES)	175417
02	Fonte de Recurso (FR)	01063000000
03	Natureza da Despesa (ND)	339030
04	Plano Interno	Z4C3SLB
05	Valor (R\$)	R\$ 56.892,60

Elaborado por:

Rio de Janeiro, RJ, 15 de agosto de 2023.

MATHEUS SOLON SANTIAGO

Primeiro-Tenente

Encarregado da Divisão de Máquinas

Aprovado por:

Rio de Janeiro, RJ, 15 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO BARROS DE ALMEIDA

Capitão de Mar e Guerra

Ordenador de Despesas do Navio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Anexo-V---Termo-de-Referencia.pdf
Código de verificação: WKVG-N3VG-P5YN-2TCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

MATHEUS SOLON SANTIAGO (CPF 016.955.931-97) em 17/08/2023 11:43:01 -03 (BRT)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Anexo-V---Termo-de-Referencia.pdf-print.pdf
Código de verificação: 9863-UFLX-LWJS-BCEJ

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

MARCO AURELIO BARROS DE ALMEIDA (CPF 051.545.557-16) em 17/08/2023 14:10:20 -